

Nesta edição:

O Brasil na OCDE	1
Adesão às Normas da OCDE	1
Representação do Brasil nos comitês da OCDE	2
Movimentação governamental	2
Recomendações da OCDE na ANTT	2
Insights Comportamentais	3
Capítulo 6 do livro – OECD Regulatory Policy Outlook	4

O Brasil na OCDE

Em maio de 2017, o Brasil solicitou sua acesso à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), um organismo internacional que tem como principal objetivo promover “políticas melhores para vidas melhores”, com foco na melhoria da governança global por meio da promoção do diálogo, da identificação de boas práticas internacionais e de solução para problemas comuns nas mais diversas áreas de políticas públicas.

Atualmente, a organização conta com 37 países-membros, sendo que da América Latina apenas México, Colômbia e Chile fazem parte da entidade. A Costa Rica está em processo de entrada, e a Argentina e Peru também solicitaram a acesso.

Entre os motivos apresentados pelo Brasil estão:

- A oportunidade de discutir melhores práticas de políticas públicas num contexto multilateral;
- Aprender com a experiência dos países da OCDE e observadores;
- Reforçar o compromisso de longo prazo com as boas práticas internacionais; e
- Legitimar o apoio internacional às reformas que o país está executando.

Aceito como parceiro-chave desde 2007, o Brasil conta com o apoio oficial dos Estados Unidos e do Reino Unido para se tornar membro efetivo.

Adesão às Normas da OCDE

Atualmente, a OCDE conta com 245 instrumentos legais que constituem o chamado **acquis** (acervo) de normas da organização. Esses instrumentos são elaborados nos comitês técnicos, aprovados pelo Conselho de Ministros e os países-membros devem aderir a todos.

Até julho de 2019, o Brasil já tinha aderido a 79 instrumentos do acervo¹. Comparativamente, até novembro de 2018², a adesão do Brasil a tais normas era a seguinte:

Total de Instrumentos OCDE	245
Aderidos até maio de 2017	35
Aderidos até novembro de 2018	65
Com solicitação de adesão em análise pela OCDE	70
Aderentes à legislação e às políticas brasileiras—prontos para solicitação de adesão	72
Que apresentam algum desafio	30
Instrumentos sob análise	8

¹ Dado fornecido pelo Delegado do Brasil junto a Organizações Internacionais Econômicas em Paris, Carlos Cozendeu numa rede social em 22/7/19. Até o momento não tivemos acesso à apresentação pública sobre o andamento da acesso.

² <http://www.casacivil.gov.br/brasil-ocde/documentos/material-institucional/apresentacao-pedido-de-acessao-do-brasil-a-ocde-nov2018-1.pdf>

Representação do Brasil nos comitês da OCDE

Diversos órgãos brasileiros participam de comitês da organização para discussões técnicas. Apesar de não ser um país membro, o Brasil detém poderes em comitês específicos.

A ANTT, por exemplo, participa, com frequência, das reuniões do Grupo de Reguladores Econômicos e do Comitê de Política Regulatória, por meio de representantes da Superintendência Executiva (Suexe) e da Superintendência de Governança Regulatória (Sureg). O Brasil tem assento às mesas de debates e todas as contribuições técnicas são iguais.

No Comitê de Concorrência, o Brasil é membro-associado desde março deste

ano. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) formalizou o pedido durante o *Global Forum on Competition*, realizado em dezembro de 2017 na sede da OCDE em Paris. Para tanto, o órgão brasileiro passou por um processo de *Peer Review*, cujos resultados foram divulgados em novembro de 2018.³

Além disso, em abril, a ANEEL assinou um *Peer Review* com a OCDE para a realização de estudo sobre a governança interna e externa da agência, o qual deverá produzir resultados úteis para todas as agências reguladoras. Com base em metodologia própria de análise, desenvolvida pela Rede de Reguladores Econômicos da OCDE, o estudo deverá cobrir: ambi-

ente regulatório, clareza da missão e independência institucional, recursos disponíveis, órgãos executivo e deliberativo, gestão organizacional interna, relação com partes interessadas, ferramentas de qualidade regulatória, transparência, prestação de contas e avaliação de desempenho. Todo o processo de avaliação deverá durar um ano e meio, com divulgação do relatório final e revisão por pares em reunião da Rede de Reguladores Econômicos até o final de 2020.

Articulação governamental

O Brasil tem se movimentado internamente a fim de se adequar às normas da OCDE. A ANTT se manifesta constantemente em diversas reuniões para a adesão aos códigos de liberalização de movimento de capitais da OCDE. Suexe e Astec atuaram em conjunto com o Banco Central do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores para esclarecimento de dúvidas acerca do transporte terrestre internacional no Cone Sul e sua respectiva legislação.

Em 18 de julho de 2019, por meio do Decreto nº 9.920, foi instituído um conselho inter-

ministerial para a preparação e o acompanhamento do processo de acessão do Brasil à OCDE. Fazem parte do conselho a Casa Civil, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Economia e a Secretaria-Geral da Presidência da República. Será instituído, também, um Comitê Gestor com representantes desses mesmos órgãos, para auxiliar o conselho e que poderá demandar informações de órgãos e entidades, bem como sugerir a adoção de práticas em consonância com a acessão à OCDE.

Recomendações da OCDE na ANTT

Para auxiliar no preparo da ANTT para adotar as práticas recomendadas pela OCDE, a Suexe vem realizando, desde 2018, ações⁴ para disseminar o conhecimento das diretrizes e recomendações da entidade.

E como forma de intensificar essas ações, a partir de agora, a superintendência encaminhará informações relevantes, resumos e traduções de documentos com temas que possam contribuir para a regulação, fiscalização e governança da ANTT.

Nesta primeira edição do **Panorama Internacional**, será abordado o tema *Insights Comportamentais (Behavioural Insights)*. A Gerência de Relacionamento Internacional e com o Mercado (Gerel/Suexe) resumiu o capítulo 6 do livro "Perspectiva da Política Regulatória de 2018" (*OECD Regulatory Policy Outlook 2018*), que apresenta uma pesquisa realizada em 60 unidades de influência no comportamento humano em 23 países e duas instituições internacionais, assim como mais de 100 estudos de caso de aplicação dos insights comportamentais.



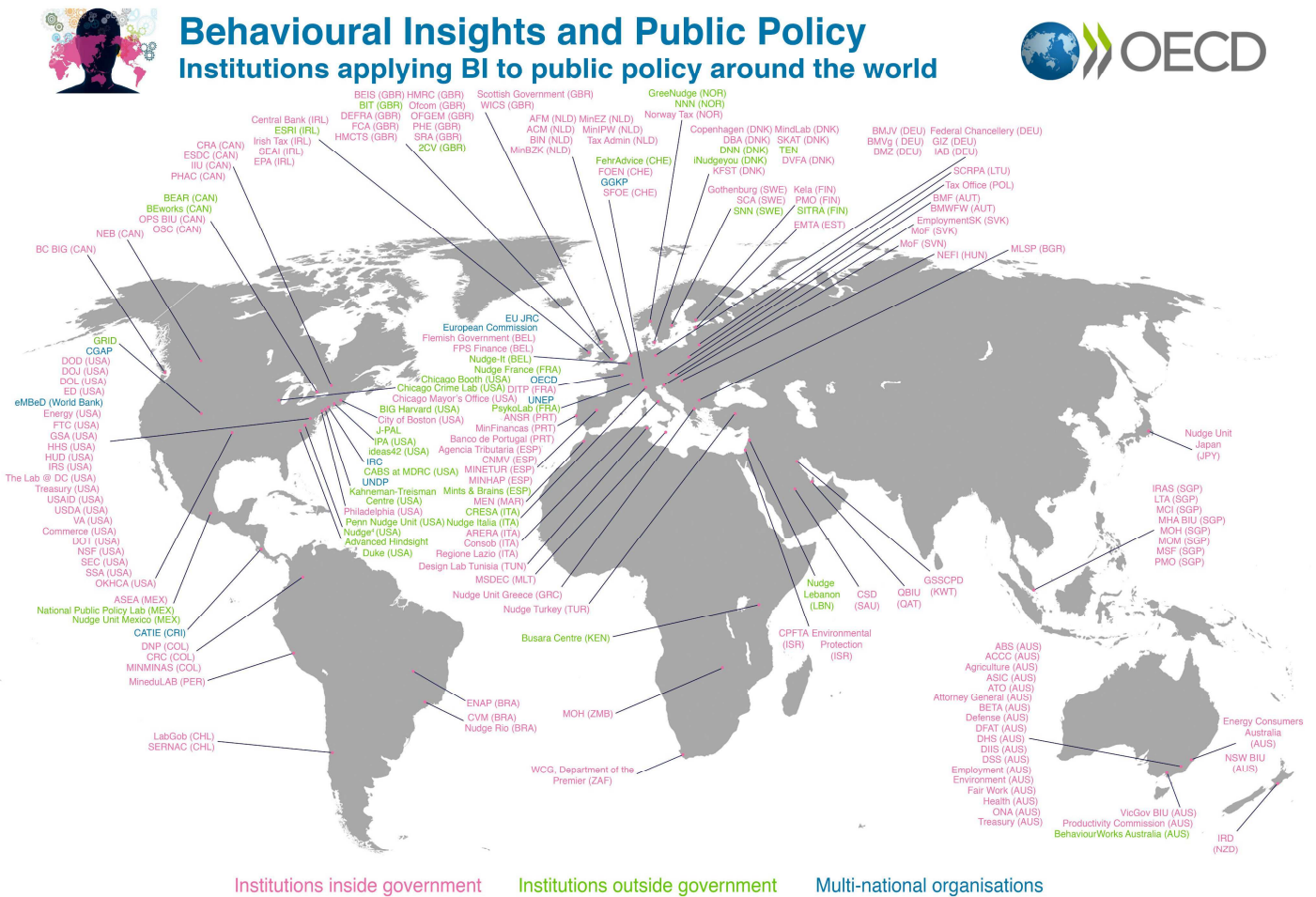
³ http://www.cade.gov.br/cade_english/press-releases/toecd-competition-committee-approves-the-admission-of-brazil-as-an-associated-member

Apresentações dos primeiros painéis internacionais podem ser consultadas em ⁴ <https://intra.antt.gov.br/internal/#/workspace/6/page/415>. Também pode ser consultada a tradução do Toolkit de Fiscalização.

Insights Comportamentais

Um número crescente de órgãos públicos tem aplicado esta técnica para influenciar o comportamento de indivíduos e para induzir mudanças de comportamento organizacional. Atualmente 222 órgãos do mundo a utilizam. No Brasil, a técnica é utilizada pela

Enap, CVM e Prefeitura do Rio de Janeiro. Na ANTT, está sendo estudada no âmbito do grupo de trabalho que conduz o Projeto Atuação Responsiva (PAR).



A economia tradicional considera que o ser humano funciona de maneira completamente racional, ou seja, que possui memória, capacidade analítica e força de vontade ilimitados. Essas características, no entanto, não são as que observamos no dia a dia. A nossa memória falha, por exemplo, ao esquecer completamente de uma consulta médica até recebermos o lembrete no celular. Nossa capacidade analítica limitada é vista nas previsões equivocadas e tendenciosas como, por exemplo, ao subestimar o tempo necessário para uma reunião ou um projeto. Nossa força de vontade limitada pode ser observada nas atitudes que tomamos que podem nos prejudicar no longo prazo, mesmo que saibamos suas consequências. Fumar, consumir alimentos que não são saudáveis ou não fazer exercícios físicos são exemplos dessas atitudes.

A economia comportamental, campo no qual os *Insights*

Comportamentais são estudados, considera que os seres humanos nem sempre agem de maneira racional. Assim, essa área do conhecimento considera que o comportamento humano e a habilidade de agir de maneira inteiramente racional são influenciados por vieses comportamentais, pelo contexto e pela informação disponível.

Embora sejam muito explorados na iniciativa privada esses conceitos não são frequentemente considerados no setor público. Via de regra, os modelos usados para criar as políticas públicas assumem que os indivíduos são suficientemente racionais para evitar esses vieses.

Conhecer os *Insights* Comportamentais permite que o poder público influencie o comportamento dos entes regulados e usuários de uma maneira positiva e que traga benefícios à sociedade. Essa influência no comportamento é denominada *nudge* na economia comportamental.

APRIMORANDO A REGULAÇÃO E RESULTADOS COM INSIGHTS COMPORTAMENTAIS

Improving regulation and outcomes through behavioural insights

Capítulo 6 do livro – OECD Regulatory Policy Outlook

<https://doi.org/10.1787/9789264303072-10-en>

Em pesquisa realizada pela OCDE (2018) em 60 unidades de *Nudge* em 23 países e duas instituições internacionais, além dos mais de 100 estudos de caso de aplicação dos *insights* comportamentais, demonstrou-se forte apoio a essas ferramentas entre altos dirigentes governamentais, que as veem como um meio para apoiar uma concepção regulatória aprimorada, obter melhores resultados e planejar mudanças.

Os órgãos consultados utilizam várias estruturas ou uma combinação entre as opções. Uma alternativa é a criação de uma unidade ou estrutura no governo central. Outras são a criação de unidades organizacionais em órgãos ou agências e aplicações em projetos e iniciativas específicos. Também existem parcerias entre instituições governamentais e não governamentais.

A aplicação ética da técnica apresenta-se como um tópico importante entre a comunidade governamental, acadêmica e privada. O uso de parceiros acadêmicos que trabalham no setor público ajudou a abordar possíveis preocupações nesse campo.

Os *insights* comportamentais têm sido aplicados prioritariamente no projeto final e nas fases de implementação do ciclo de uma política para influenciar o comportamento individual. O seu uso pode ser expandido por todo o ciclo de política regulatória para ter resultados mais amplos como uma ferramenta para obter e usar evidências nas fases *ex ante* e *ex post* da Análise de Impacto Regulatório (AIR). Pode ser utilizado, também, para influenciar o comportamento de instituições, pois estas são formadas por indivíduos.

Um dos aspectos dos *insights* comportamentais que pode ser transferido para influenciar o comportamento organizacional é a promoção da cultura de *compliance* dos negócios, cidadãos e companhias reguladas, procedimentos administrativos ou fiscais. Outros aspectos seriam o desenvolvimento sustentável, a promoção de estilos de vida mais sustentáveis e o uso de recursos energéticos de serviços de transporte a consumo de alimentos.

As críticas iniciais à metodologia focavam nos problemas éticos de o governo utilizar a psicologia e testes de tentativa e erro na população. As críticas questionaram a legiti-

dade das administrações para decidir o que é melhor para seus cidadãos, assim como o problema de possível benefício para um grupo pequeno de pessoas durante os testes (ou uma possível experiência negativa, se o teste não for bem-sucedido).

Segundo Lunn, 2014 *apud* OCDE (2018), os *insights* comportamentais podem ser usados para planejar melhores regulações de quatro maneiras:

- **Simplificar a informação:** simplificar a apresentação da informação ou limitar o número ou complexidade de opções promove melhoria no processo de tomada de decisão.
- **Estabelecer valores padrão e promover conveniência:** tomadores de decisão são atraídos por opções padrão. A política regulatória tem o poder de determinar valores padrão, tendo, então, grandes efeitos potenciais nas decisões.
- **Enfatizar as diferenças e a capacidade de prestar atenção:** Tomadores de decisão somente podem considerar um número limitado de opções por vez. Projetar regulações para enfatizar as diferenças, certas informações e opções que podem impactar a tomada de decisão.
- **Retirar os vieses e aprimorar a qualidade da decisão:** Vieses inerentes a todos os tomadores de decisão podem levar a decisões abaixo do ideal, mesmo se a informação é exibida de forma simples e com destaque.

Um dos exemplos de aplicação é o uso de *insights* comportamentais no Reino Unido para realizar pesquisas de opinião. Após testar quatro questionários diferentes, descobriu-se que mensagens com informações comportamentais aumentaram a taxa de resposta em cinco por cento quando comparadas às mensagens padrão.

Para incentivar a atualidade dos dados das empresas, a Autoridade de Negócios Dinamarqueses testou um *pop-up* que estimulava os negócios a aceitar ou mudar suas informações quando eles logavam em um portal. Aproximadamente 42% escolheram a opção de alterar os dados, embora os pesquisadores tenham descoberto que o processo de mudança de informações posterior necessitasse de mais simplificação para ser efetiva.

Em Singapura, o Ministério da Mão de Obra requer que os empregadores de trabalhadores domésticos paguem uma taxa. 96% dos empregadores o fazem em dia. Para os demais, o Ministério fez um teste adicionando mudanças com técnicas de *insights* comportamentais à carta de lembrete de pagamento. Eles descobriram que as cartas enviadas com essas alterações foram 5 % mais prováveis de receber o pagamento total e 3 % mais prováveis de receber um pagamento parcial que o grupo de controle.

Na Irlanda, *insights* comportamentais foram utilizados para aumentar a taxa de resposta à pesquisa para identificar os problemas enfrentados pelas pequenas e médias empresas. Os que receberam uma nota personalizada tinham uma probabilidade 16% maior de responder em relação ao grupo de controle e aproximadamente o dobro da probabilidade de responder dentro de 15 dias.

A Comissão Europeia utilizou experimentos *online* para testar vários rótulos de consumo de energia de eletrodomésticos em múltiplos estados membros para identificar o formato mais efetivo.

Recomenda-se integrar as ações dos *insights* comportamentais e da tecnologia digital às fases *ex ante* e *ex post* das avaliações de formulações de políticas. *Insights* comportamentais podem ser uma ferramenta poderosa para coleta de dados por meio de testes e experimentos para entender o que funciona ou não, da perspectiva do usuário, quando implementada a avaliação.

Outro uso recomendado é para apoiar decisões mais informadas das partes interessadas. Pesquisas e grupos focais podem fornecer uma visão ampla das tendências e preferências dos usuários. No entanto, eles podem conter vieses originados, por exemplo, da formulação das questões, da sequência em que são apresentadas ou das palavras escolhidas. Experimentos que controlam esses vieses podem fornecer um senso melhor das preferências dos usuários quando se tomam decisões regulatórias.

Muitos problemas enfrentados pelas políticas são relativos ao comportamento de instituições como reguladores e entes regulados. Os incentivos em arranjos organizacionais são diferentes de arranjos individuais, pois a interação entre atingir metas organizacionais e pessoais pode resultar em conjuntos de incentivos conflitantes. Por exemplo, um trabalhador pode não denunciar uma violação de segurança requerida nas normas por medo de punição ou de ser visto como alguém que reclama dos colegas. Mudar o comportamento organizacional pode implicar estimular as organizações por meio das pessoas que as formam.

Um exemplo de alteração de comportamento organizacional foi o envio de cartas a 790 clínicas médicas informando os médicos de que eles estavam prescrevendo antibióticos em excesso em comparação a seus pares. Consequentemente, 73.406 doses de antibiótico a menos foram prescritas nos seis meses do teste. Neste caso, *nudges* individuais

foram empregados com sucesso a um grupo, afetando a organização de um serviço específico oferecido por esse grupo.

Passar da perspectiva individual para a organizacional pode oportunizar o melhor entendimento de incentivos organizacionais, comportamento de liderança e pontos de decisão chave que informam o comportamento de indivíduos dentro de uma organização. Essas aplicações têm o potencial de causar efeitos significativos nas organizações para fazer escolhas que proporcionem benefícios e previnam danos. A falha sistemática em seguir as regulações leva a consequências negativas significativas. Portanto, descobrir soluções com informações comportamentais aos problemas organizacionais pode melhorar a efetividade de políticas regulatórias e contribuir significativamente para a prevenção da ocorrência desse tipo de evento.

Referências bibliográficas:

OECD (2018), *OECD Regulatory Policy Outlook 2018*, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/9789264303072-en>.